



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2025 (25/04/2025) o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrição sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MELHOR OFERTA COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.531.296/0001-78, Fone (15)99705-4881 (43)99980-0815 e-mail marcoslicita@hotmail.com e multmarcos429@gmail.com com sede na Rua João Antônio n.º 83 – Centro na cidade de Riversul – São Paulo, neste ato representado pelo senhor **MARCOS ANTONIO RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade n.º 01708212462 SSP/SP e inscrito sob CPF/MF n.º 794.377.378-00, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal Complementar nº 123/06, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2025, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de utensílios domésticos e artigos para festas destinados as Secretarias e departamentos, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 025/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

LOTE 01 – PANELAS – VALOR R\$ 6.819,00

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	339863	Caçarola. Material: Alumínio. Capacidade: 38L. Altura: 50 CM. Características Adicionais: 2 Alças Reforçadas E Tampa. Diâmetro: 20 CM (Educação) MARCA ERCA ALUMÍNIO	03	Unid.	367,90	1.103,70
02.	430195	Caldeirão. Material: Alumínio Fundido. Capacidade: 45 L. Características Adicionais: Com Tampa E Alça Em Alumínio. (Educação) MARCA ERCA ALUMÍNIO	02	Unid.	345,20	690,40
03	284805	Frigideira. Material: Alumínio. Tipo: Funda. Diâmetro: 30 CM. Material Cabo: Alumínio. Aplicação: Copa E Cozinha. (Educação) MARCA ERCA ALUMÍNIO	02	Unid.	77,10	154,20
04	357161	Panela. Material: Aço Inoxidável. Capacidade: 15,10 L. Características Adicionais: Fundo Triplo/Com Alças E Tampa. Tipo: Caldeirão. (Educação) MARCA ORIGINAL	02	Unid.	154,30	308,60
05	373051	Panela. Material: Aço Inox E Acrílico. Capacidade: 5,70 L. Características Adicionais: Haste Giratória/Tensão 220v/Potência 1.000w. Tipo: Pipoqueira Elétrica. Diâmetro: 20 CM. (Educação) MARCA ORIGINAL	01	Unid.	161,20	161,20
06	443916	Panela. Material: Aço Inoxidável Capacidade: 50L Características Adicionais: Fundo Triplo/Com Alças E Tampa Tipo: Caldeirão Diâmetro: 40 CM (Cultura) MARCA ORIGINAL	02	Unid.	311,50	623,00
07	443917	Panela. Material: Aço Inoxidável Capacidade: 71L. Características Adicionais: Fundo Triplo/Com Alças E Tampa Tipo: Caldeirão Diâmetro: 45 CM (Cultura) MARCA ORIGINAL	02	Unid.	453,00	906,00
08	399471	Panela. Material: Alumínio. Capacidade: 16L. Características Adicionais: Com Tampa. (Educação) MARCA ERCA ALUMÍNIO	03	Unid.	23,70	71,10
09	365873	Panela. Material: Alumínio Reforçado. Capacidade: 20,40 L. Características Adicionais: Com Tampa. Tipo: Caçarola. Diâmetro: 38 CM. (Educação) MARCA ERCA ALUMÍNIO	06	Unid.	198,80	1.192,80
10	352909	Panela. Material: Alumínio. Capacidade: 40L. Características Adicionais: Com Tampa (02 Educação, 03 Cultura) MARCA ERCA ALUMÍNIO	05	Unid.	269,00	1.345,00
11	275557	Tacho. Material: Ágata (Ferro Esmaltado). Capacidade: 10L. Características Adicionais: Alças Reforçadas. Diâmetro Boca: 45CM.	02	Unid.	131,50	263,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

		(Educação) MARCA ERCA ALUMÍNIO				
		TOTAL				6.819,00

LOTE 02 ARTIGOS PARA FESTA – VALOR R\$ 9.550,00

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	602198	Balão Festa Material: Borracha Natural, Látex. Cor: Liso, C/ Cor Variada Tamanho: Nº 9. C/ 50 unid. (Assist.) MARCA JOY	20	Pcts.	12,933	258,66
02.	424511	Bandeja Material: Papelão Dimensões: 43,70 X 51,20 CM. Com 10 unidades – laminada. (Assist.) MARCA RO	02	Pcts.	37,075	74,15
03	380323	Coador Descartável Café. Material: Papel. Tamanho: 103. Características Adicionais: Dupla Costura, Celulose, Isento De Impureza. Com 40 caixas de 30 unidades cada (Educação) MARCA 03 CORAÇÕES	01	Caixa	147,805	147,805
04	465035	Palito. Material: Bambu. Comprimento: 40CM. Aplicação: Algodão Doce. Tipo: Pontas Achatadas. Com 50 unidades. (Saúde) MARCA RO	200	Pcts.	8,622	1.724,40
05	609858	Palito. Material: Madeira. Comprimento: 20CM. Aplicação: Churrasco. Características Adicionais: Liso E Sem Rebarbas. Pacote com 100 unidades. (Esporte) MARCA RO	20	Pcts.	7,76	155,20
06	311829	Pote Alimentos. Material: Plástico. Capacidade: 100 ML. Características Adicionais: Descartável, Com Tampa, Plástico Resistente, Atóxico. Aplicação: Acondicionamento De Alimentos. Com 200 unidades. (Assist.) MARCA RO	15	Pcts.	22,417	336,255
07	311829	Pote Alimentos. Material: Plástico. Capacidade: 250 ML. Características Adicionais: Descartável, Com Tampa, Plástico Resistente, Atóxi. Aplicação: Acondicionamento De Alimentos. Informações Adicionais: Altura: 6,1 x Diâmetro 10cm. (Educação) MARCA RO	4000	Unid.	0,569	2.276,00
08	222380	Prato. Material: Papelão. Aplicação: Serviço Informal. Tamanho: Grande. Características Adicionais: Descartável. Aprox.38,5cm. (Assist.) MARCA RO	30	Unid.	2,155	64,65
09	222381	Prato Material: Papelão. Aplicação: Serviço Informal. Tamanho: Médio. Características Adicionais: Descartável. Com 100 unidades. Medidas aproximadas 18x18cm. Cor branca. (10 Assist., 05 Saúde) MARCA RO	15	Pcts.	18,968	284,52
10	372768	Prato Material: Plástico. Aplicação: Refeição Características Adicionais: Descartável Diâmetro: 21 CM. Cor: Branca Embalagem com 100 unidades. (Esporte) MARCA PLATEX	100	Pcts.	25,866	2.588,60
11	364463	Prato. Material: Plástico. Aplicação: Refeição/sobremesa. Características Adicionais: Descartável. Diâmetro: 15CM. Cor: Branca. Com 10 unidades. (50 Assist, 500 Saúde) MARCA PLATEX	550	Pcts.	2,241	1.232,55
12	401597	Talher Descartável. Material: Plástico. Tipo: Garfo. Cor: Branca. Tamanho: Adulto. Com 50 unidades. (Assist) MARCA PRAFESTA	10	pct	5,173	51,73
13	320167	Talher Descartável. Material: Plástico. Tipo: Garfo. Aplicação: Sobremesa. Cor: Incolor. Com 50 unidades. (Assist) MARCA PRAFESTA	10	pct	3,448	34,48
14	457777	Talher Descartável Material: Plástico. Tipo: Kit Aplicação: Refeição. Tamanho: Mínimo 18 Cm Características Adicionais: Kits Ensacados, Com Faca, Garfo E Uma Colher De Sopa. (Esporte) MARCA PRAFESTA	500	Kit	0,646	323,00
		TOTAL				9.550,00

LOTE 09 – CAIXA TÉRMICA, ESCADAS, RELÓGIOS – VALOR R\$ 5.750,00.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	373312	Caixa Térmica. Material: Poliuretano Expandido. Densidade: 35 KG/M3. Capacidade: 80 L. Características Adicionais: Tampa Articulada/Trinco Embutido/Alça Dupla/Dreno/Rodas. (Educação) MARCA MOR	03	Unid.	1.320,60	3.961,80
02.	607557	Escada Doméstica. Material: Alumínio. Número Degraus: 8 UM. Características Adicionais: PésAntiderrapantes, Trava De Segurança. Capacidade: 120 KG. Tipo: Dobrável. (Educação) MARCA RB	02	Unid.	261,40	522,80
03	294531	Escada Doméstica. Material: Alumínio. Número Degraus: 12 UM. Revestimento Degraus: Antiderrapante. Tipo Degraus: Articuláveis. Altura: 3,00 M. Características Adicionais: Calço De Borracha Nos Pés. (Educação) MARCA RB	01	Unid.	377,40	377,40
04	465721	Relógio. Material: Plástico. Tipo: Parede. Mostrador: Digital. Funcionamento: Pilha/Bateria. Características Adicionais: Data, Hora,	15	Unid.	59,20	888,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

		Calendário Automático, Termômetro, Ala. Diâmetro: Aproximadas De 40 X 15 CM (Educação) MARCA LELONG				
		TOTAL				5.750,00

LOTE 10 – CANECAS, CHALEIRAS, ESCORREDORES E LEITEIRAS – VALOR R\$ 5.000,00

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	443891	Caneca. Material: Aço Inoxidável. Capacidade: 2L. Uso: Copa E Cozinha. Características Adicionais: Fervedor (Educação) MARCA ORIGINAL	01	Unid.	30,36	30,36
02.	259472	Caneca. Material: Alumínio. Capacidade: 8 L. Diâmetro: 20 CM. Altura: 20 CM. Uso: Copa E Cozinha. (Educação) MARCA ERCA ALUMÍNIO	03	Unid.	63,40	190,20
03	484770	Caneca. Material: Aço Inoxidável. Capacidade: 250 ML. Características Adicionais: Com Alça (Educação) MARCA ERCA ALUMÍNIO	150	Unid.	11,60	1.740,00
04	397210	Caneca. Material: Alumínio. Capacidade: 4,50 L. Diâmetro: 18 CM. Altura: 18 CM. Características Adicionais: Com Cabo Baquelite, Sem Tampa. (Educação) MARCA ERCA ALUMÍNIO	02	Unid.	70,54	141,08
05	421713	Caneca. Material: Alumínio Fundido Chapa Nº16. Capacidade: 3,40 L. Uso: Copa E Cozinha. Características Adicionais: Com Cabo Baquelite, Sem Tampa (Educação) MARCA ERCA ALUMÍNIO	02	Unid.	37,50	75,00
06	278458	Caneca De Plástico. Tipo: Com Alça. Tamanho: Médio. Aplicação: Copa E Cozinha. Características adicionais: Caneca escolar de no máximo 300ml. (Educação) MARCA ERCA ALUMÍNIO	200	Unid.	3,57	714,00
07	399474	Chaleira. Material: Aço Inoxidável. Capacidade: 2L. Características Adicionais: Com Tampa. (Educação) MARCA ERCA ALUMÍNIO	03	Unid.	42,86	128,58
08	357236	Chaleira. Material: Aço Inoxidável. Capacidade: 3L. (Educação) MARCA ORIGINAL	01	Unid.	49,11	49,11
09	277493	Escorredor. Material: Aço Inoxidável. Diâmetro: 25 CM. Capacidade: 3,5 L. Características Adicionais: Cabo Com 25 Cm. Profundidade: 25 CM. (Educação) MARCA ERCA ALUMÍNIO	02	Unid.	46,43	92,86
10	424013	Escorredor. Material: Alumínio. Diâmetro: 40CM. Características Adicionais: Com Alças. (Educação) MARCA ERCA ALUMÍNIO	01	Unid.	81,52	81,52
11	406327	Escorredor. Material: Alumínio. Diâmetro: 60CM. Capacidade: 50L. Aplicação: Macarrão. Características Adicionais: Alças Reforçadas E Tipo Hotel. (Educação) MARCA ERCA ALUMÍNIO	03	Unid.	225,93	677,79
12	332680	Escorredor. Material: Alumínio Polido. Altura: 20 CM. Diâmetro: 30 CM. Aplicação: Massa. Características Adicionais: Alças Reforçadas E Tipo Hotel. (Educação) MARCA ERCA ALUMÍNIO	02	Unid.	34,82	69,64
13	467225	Leiteira. Material: Alumínio. Capacidade: 4L. Características Adicionais: Revestimento Antiaderente (Educação) MARCA ERCA ALUMÍNIO	01	Unid.	42,86	42,86
14	286984	Leiteira. Material: Alumínio. Capacidade: 6L. Formato: Cilíndrico. Acabamento Superficial: Polido. Características Adicionais: Com Alça. (Educação) MARCA ERCA ALUMÍNIO	02	Unid.	62,51	125,02
15	252836	Leiteira. Material: Alumínio. Capacidade: 1,5 L. Formato: Cilíndrico. Acabamento Superficial: Polido. Características Adicionais: Com Alça Material Cabo: Polipropileno. (Educação) MARCA ERCA ALUMÍNIO	02	Unid.	25,00	50,00
16	249187	Leiteira. Material: Alumínio. Capacidade: 2,70 L. Formato: Cilíndrico. Acabamento Superficial: Polido. Características Adicionais: Cabo Isolante Térmico. Material Cabo: Polipropileno. (Educação) MARCA ERCA ALUMÍNIO	02	Unid.	32,14	64,28
17	240411	Leiteira. Material: Alumínio. Capacidade: 3,20 L. Formato: Cilíndrico. Material Cabo: Madeira. (Saúde) MARCA ERCA ALUMÍNIO	10	Unid.	50,00	500,00
18	240392	Leiteira. Material: Alumínio. Capacidade: 4,50 L. Formato: Cilíndrico. Material Cabo: Madeira. (Saúde) MARCA ERCA ALUMÍNIO	05	Unid.	45,54	227,70
		TOTAL				5.000,00

LOTE 11 – ASSADEIRAS – VALOR R\$ 2.170,00

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	454519	Assadeira Cozinha Comercial. Material: Aço Inoxidável. Formato: Retangular. Largura: 31CM. Comprimento: 48CM. Características Adicionais: Sem Alça E Sem Tampa. (Educação) MARCA ORIGINAL	10	Unid.	56,00	560,00
02.	293602	Assadeira Cozinha Comercial. Material: Alumínio Reforçado. Tamanho: Grande. Formato: Retangular. Altura: 5CM. Largura: 30CM.	02	Unid.	112,10	224,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

		Comprimento: 63 CM. Espessura: 1 CM. (Educação) MARCA ERCA ALUMÍNIO				
03	351545	Assadeira Cozinha Comercial. Material: Alumínio. Formato: Retangular. Altura: 5CM. Largura: 40CM. Comprimento: 60CM. Características Adicionais: Com Alças Mesmo Material (Educação) MARCA ERCA ALUMÍNIO	02	Unid.	106,20	212,40
04	295916	Assadeira Cozinha Comercial. Material: Alumínio Reforçado. Formato: Retangular. Altura: 6CM. Largura: 33CM. Comprimento: 46CM. Características Adicionais: Com Alças Mesmo Material. (Educação) MARCA ERCA ALUMÍNIO	09	Unid.	55,10	495,90
05	301068	Assadeira Cozinha Comercial. Material: Alumínio Reforçado. Formato: Retangular. Altura: 4,5 CM. Largura: 26CM. Comprimento: 37CM. (Educação) MARCA ERCA ALUMÍNIO	02	Unid.	41,30	82,60
06	286773	Forma. Material: Alumínio. Tamanho: Médio. Formato: Retangular. Largura: 31 CM. Comprimento: 46 CM. Altura: 5 CM. (Educação) MARCA ERCA ALUMÍNIO	03	Unid.	55,10	165,30
07	459967	Forma. Material: Alumínio. Tamanho: Grande. Formato: Retangular. Largura: 32 CM. Comprimento: 42 CM. Altura: 5 CM. Aplicação: Bolo (Educação) MARCA ERCA ALUMÍNIO	03	Unid.	46,20	138,60
08	299436	Tabuleiro Cozinha. Material: Alumínio Puro E Reforçado. Formato: Retangular. Comprimento: 80 CM. Largura: 40 CM. Espessura: 3,80 MM (Educação) MARCA ERCA ALUMÍNIO	02	Unid.	145,50	291,00
		TOTAL				2.170,00

LOTE 12 – JARRAS – VALOR R\$ 300,00

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	428385	Jarra. Material: Aço Inoxidável. Capacidade: 2L. Modelo: Com Tampa E Alça. Aplicação: Copa E Cozinha. (Educação) MARCA ORIGINAL	04	Unid.	48,80	195,20
02.	355326	Jarra. Material: Plástico. Capacidade: 1L. Modelo: Com Tampa. Cor: Bege. Características Adicionais: Tampa Deslocável. (Educação) MARCA ERCA	01	Unid.	12,40	12,40
03	277832	Jarra. Material: Plástico. Capacidade: 4L. Modelo: Com Tampa. Aplicação: Copa E Cozinha. (Educação) MARCA ERCA	02	Unid.	31,60	63,20
04	424328	Jarra. Material: Polipropileno. Capacidade: 3L. Modelo: Com Tampa E Graduado. Altura: 26 CM. Diâmetro Inferior: 14 CM. (Educação) MARCA ERCA	01	Unid.	29,20	29,20
		TOTAL				300,00

LOTE 16 – PANEIS DE PRESSÃO – VALOR R\$ 2.930,00

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	254380	Panela Pressão. Material: Alumínio Reforçado. Capacidade: 7L. Sistema Segurança: Válvula Segurança. Marca Tramontina (Educação) MARCA ASJ	06	Unid.	160,00	960,00
02.	331887	Panela Pressão. Material: Aço Inoxidável. Capacidade: 10L. Material Cabo: Baquelite. Sistema Segurança: Tampa Com Travas Externas. (Educação) MARCA ASJ	06	Unid.	177,60	1.065,60
03	421724	Panela Pressão. Material: Alumínio Polido. Capacidade: 20L. Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo. (Educação) MARCA ASJ	02	Unid.	397,20	794,40
04	241802	Panela Pressão. Material: Alumínio. Capacidade: 4,50L. Material Cabo: Baquelite. Sistema Segurança: Válvulas. Funcionam./Segurança E Borracha Segurança. (Educação) MARCA ASJ	01	Unid.	110,00	110,00
		TOTAL				2.930,00

2.2 Os produtos deverão ser de forma parcelada e após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 05 (cinco) dias úteis nos endereços indicados no Termo de Referência.

2.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.

2.4 O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.

2.5 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

2.6 A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita **nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023**, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **24/04/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 320-000/1010-103/1020-104/1290-103/1300-104/1310-107/1370-103/1640-103/1650-104/1960-303/2210-10498/2310-940/2410-000/2650-970/2730-000/2920-949/2960-934/3150-000-3390300000

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

6.1.1 Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;

6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;

6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;

6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;

6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

7.1.1 Executar o fornecimento dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada até o final do prazo contratual.

7.1.2 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, nos endereços indicados, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h:00min;

7.1.3 Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;

7.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;

7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência desta ata, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;

7.1.6 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da presente Ata Registro de Preços será exercida pelos senhores JULIANO ZACARIAS FERREIRA, ELIBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, LILIANI DE SOUZA RIBEIRO, VANDERLENE SILVEIRA REZENDE e PATRÍCIA CORRÊA LOPES.

8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.

8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 A Ata poderá ser rescindida:

a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, “a, b” da Lei nº 14.133/2021;

b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, “a, b, c, d” da Lei nº 14.133/2021;

c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;

d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.

e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:

a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado devera assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 25 de abril de 2025.


DARTAGNAN CALIXTO FRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

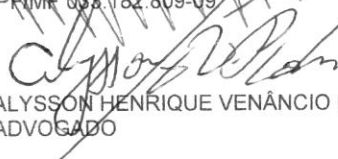
22be2e35-3884-4c19-
19-
b6b8-1338ffa11fc5
Assinado de forma digital por
22be2e35-3884-4c19-
b6b8-1338ffa11fc5
Dados: 2025.04.29 12:42:26
-03'00'

MARCOS ANTONIO RODRIGUES
CPF: 794.377.378-00

TESTEMUNHAS:


FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 028.182.809-09

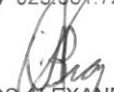

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

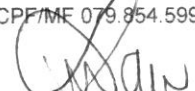

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
ADVOGADO

GESTORES:

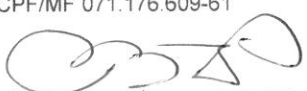

LÚCIA HELENA N. MOREIRA
CPF/MF 023.881.729-69


DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER
CPF/MF 079.854.599-28

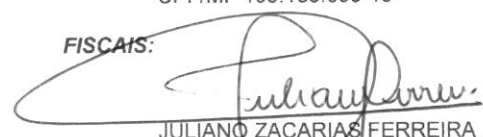

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


WILLIAN ANTONIO PAIVA
CPF/MF 071.176.609-61


OSVALDIR PADILHA JUNIOR
CPF/MF 105.135.099-19


CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
CPF/MF 429.873.859-00

FISCAIS:


JULIANO ZACARIAS FERREIRA
CPF/MF 050.146.109-43


ELIBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF/MF 689.351.299-68


VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE
CPF/MF 017.549.309-05


PATRÍCIA LOPES CORREA
CPF/MF 058.757.679-01


LILIANI DE SOUZA RIBEIRO
CPF/MF 052.866.819-64



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2025 (25/04/2025) o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MGM EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 44.803.265/0001-01 Fone (43)98448-0819 e-mail mgmempreendimentosltda@gmail.com com sede na Avenida Munhoz da Rocha n.º 544– Centro na cidade de Leópolis - Paraná, neste ato representado pela senhora **MARIELI BERNARDES ORTIZ DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora de Cédula de Identidade n.º 12.824.350-3 SESP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 076.720.999-06, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 025/2025, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de utensílios domésticos e artigos para festas destinados as Secretarias e departamentos, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 025/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

LOTE 03 - BALDES – VALOR R\$ 1.523,00

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	297841	Balde Material: Plástico. Capacidade: 8L. Características Adicionais: Com Alça De Arame. (10 Assist., 25 Saúde, 14 Educação) MARCA BELMOUNT	49	Unid.	5,53	270,97
02.	372442	Balde Material: Pvc Material Alça: Arame Galvanizado. Capacidade: 10L. Cor: Preta. (10 ADM, 10 Assist, 25 Saúde, 30 Educação) MARCA BELMOUNT	75	Unid.	6,64	498,00
03	216085	Balde. Material: Plástico. Material Alça: Arame Galvanizado. Capacidade: 15L. Cor: Natural. Tamanho: Grande. Características Adicionais: Não Aplicável. (10 ADM, 04 Assist., 10 Saúde, 44 Educação) MARCA BELMOUNT	68	Unid.	8,30	564,40
04	355563	Balde Material: Plástico Material Alça: Arame Galvanizado. Capacidade: 20L. Cor: Natural. Características Adicionais: Pegador Embutido. (10 ADM, 08 Assist.) MARCA BELMOUNT	18	Unid.	10,535	189,63
		TOTAL				1.523,00

LOTE 04 - BACIAS – VALOR R\$ 4.450,00

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	236286	Bacia. Material: Alumínio. Diâmetro: 50 CM (Educação) MARCA ERILAR	02	Unid.	40,90	81,80
02.	247708	Bacia. Material: Alumínio. Diâmetro: 70 CM (Educação) MARCA ARQPLAST	02	Unid.	74,45	148,90
03	285215	Bacia. Material: Plástico. Tamanho: Médio. Capacidade: 8L. Cor: Azul. (Educação) MARCA ARQPLAST	25	Unid.	9,90	247,50
04	471264	Bacia Material: Plástico. Capacidade: 1,5L. (Assist.) MARCA ARQPLAST	04	Unid.	5,20	20,80
05	326593	Bacia. Material: Plástico. Capacidade: 11L. Características Adicionais: Redonda (Educação) MARCA ARQPLAST	02	Unid.	10,50	21,00
06	320839	Bacia. Material: Plástico Rígido. Capacidade: 15L. Cor: Branca. Características Adicionais: Tampa. (Educação) MARCA BELMOUNT	55	Unid.	11,80	649,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

07	292566	Bacia. Material: Plástico. Capacidade: 20L (Educação) MARCA ARQPLAST	02	Unid.	17,80	35,60
08	326594	Bacia. Material: Plástico. Capacidade: 35L. Características Adicionais: Redonda. (Educação) MARCA ARQPLAST	50	Unid.	17,10	855,00
09	292589	Bacia. Material: Plástico. Capacidade: 40L (Educação) MARCA ARQPLAST	02	Unid.	33,00	66,00
10	460658	Bacia Material: Plástico Diâmetro: 34 CM Capacidade: 5,2L. Cor: Variada Formato: Redonda. (Assist.) MARCA ARQPLAST	10	Unid.	11,80	118,00
11	237924	Bacia. Material: Plástico. Tamanho: Grande. Diâmetro: 80CM. (Educação) MARCA ARQPLAST	50	Unid.	43,60	2.180,00
12	397173	Bacia Material: Plástico. Capacidade: 3L. Cor: Branca. (Assist.) MARCA ARQPLAST	04	Unid.	6,60	26,40
		TOTAL				4.450,00

LOTE 05 - LIXEIRAS – VALOR R\$ 4.700,00

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	285669	Lixeira. Material: Plástico. Capacidade: 100 litros. Tipo: Com Tampa. Altura: 60 cm. Largura: 50 cm. (15 Educação, 08 Assist, 04 ADM) MARCA BELMOUNT	27	Unid.	46,56	1.257,12
02.	238060	Lixeira. Material: Plástico. Capacidade: 15L. Tipo: Com tampa E Pedal. Altura: 34 CM, Cor: Branca, Largura: 25 CM. (Saúde) MARCA INJEPLASTEC	30	Unid.	17,20	516,00
03	432055	Lixeira. Material: Plástico Resistente. Capacidade: 50L. Características Adicionais: Com Tampa E Pedal. (30 Educação, 18 Assist, 10 Saúde, 04 ADM) MARCA ARQPLAST	62	Unid.	45,52	2.822,24
04	610873	Lixeira. Material: Polietileno Ou Polipropileno. Capacidade: 14 Ou 15L. Tipo: Com Tampa. Cor: Verde. Impressão: Com Adesivo "Recicláveis". Características Adicionais 2. Cilíndrico, Com Tampa Basculante (Educação) MARCA ERA	06	Unid.	17,44	104,64
		TOTAL				4.700,00

LOTE 06 – DISPENSER E PRANCHAS – VALOR R\$ 3.900,00

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	478489	Dispenser Papel Toalha. Material: Plástico Abs. Tipo: Liberação De Papel Por Alavanca. Cor: Branca. Características Adicionais: Capacidade 750 Fls, Visor E Chave, Dimensões 27 X Dimensões: 32 X 27 X 14 CM. (Assist.) MARCA NOBRE	10	unid	39,70	397,00
02.	446224	Dispenser Para Copo Plástico. Material: Plástico Abs/Acrílico. Capacidade Copo. 110 ML. Capacidade. 70 A 125 Copos UM. Características Adicionais: Sistema Poupa Copo/Alavanca Acionamento. Material Base: Polipropileno. (Assist.) MARCA NOBRE	10	unid	36,10	361,00
03	469570	Dispenser Higienizador. Material: Plástico Abs. Capacidade: 400 ML. Tipo Fixação: Parede. Cor: Branca. Aplicação: Mãos. Características Adicionais: Visor Frontal Para Álcool Gel Ou Sabonete Líquido. (Assist.) MARCA NOBRE	10	unid	25,50	255,00
04	464979	Prancha Alimentos. Material: Polietileno Comprimento: 60 CM. Largura: 40 CM. Espessura: 1,50 CM. Cor: Variada. Aplicação: Corte De Alimentos Em Geral. (Educação) MARCA BELMOUNT	08	Unid.	96,80	774,40
05	461352	Prancha Alimentos. Material: Polipropileno. Comprimento: 45CM. Largura: 24CM. Espessura: 1CM. Cor: Variada. (02 Assist., 10 Saúde, 30 Educação) MARCA BELMOUNT	42	Unid.	50,30	2.112,60
		TOTAL				3.900,00

LOTE 07 – TALHERES E UTENSÍLIOS PARA SERVIR – VALOR R\$ 3.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	274113	Colher Mesa. Material Corpo: Aço Inoxidável. Material Cabo: Aço Inoxidável. Características Adicionais: Lisa E Polida; Comprimento 23 Cm E Espessura 3 Mm. (Educação) MARCA GP6	03	Unid.	4,78	14,34
02.	437923	Colher Mesa. Material Corpo: Aço Inoxidável Material Cabo: Aço Inoxidável Características Adicionais: Polida E Com Gravação Conforme Modelo Comprimento: 15 CM, Espessura: 1,80 MM Tipo: Sobremesa. (Educação) MARCA GP6	500	Unid.	1,38	690,00
03	294143	Colher Pau. Material: Madeira, Tamanho: Médio, Comprimento: 42 CM. (Educação) MARCA MADLAR	09	Unid.	5,26	47,34
04	218221	Colher Pau. Material: Madeira. Tamanho: Médio. Comprimento: 60 CM. 04 Unid. (Educação) MARCA MADLAR	04	Unid.	9,09	36,36
05	339943	Concha. Material Corpo: Aço Inoxidável. Material Cabo: Aço Inoxidável. Uso: FeijãoDiâmetro: 13 CM. (Educação) MARCA GP6	02	Unid.	5,26	10,52
06	397337	Concha. Material Corpo: Aço Inoxidável. Material Cabo: Aço Inoxidável. Capacidade: 80 ML.Comprimento: 16 CM. (Educação) MARCA GP6	04	Unid.	16,75	67,00
07	270829	Concha. Material Corpo: Aço Inoxidável. Material Cabo: Aço Inoxidável. Comprimento: 25 CM. Uso: Feijão. (Educação) MARCA GP6	05	Unid.	7,17	35,85
08	267322	Cutelo. Material Lâmina: Aço Inox Cromo. Material Cabo: Madeira. Comprimento Lâmina: 16 CM. Altura Lâmina: 9 CM. (Educação) MARCA GP6	02	Unid.	24,41	48,82
09	399544	Espátula. Material Lâmina: Plástico. Material Cabo: Plástico. Características Adicionais: Extremidas Finas. Material: Plástico. Comprimento: 10 CM. Largura: 7 CM. (Educação) MARCA GP6	02	Unid.	3,82	7,64
10	464884	Espumadeira. Material Corpo: Alumínio. Material Cabo: Madeira. Tamanho: Grande. Características Adicionais: 20 Cm Diâmetro Tipo Hotél. (Educação) MARCA GP6	03	Unid.	9,09	27,27
11	482851	Espumadeira. Material Corpo: Aço Inoxidável Material Cabo: Aço Inoxidável. Tamanho: 30Cm. (Educação) MARCA GP6	03	Unid.	15,31	45,93
12	485585	Espumadeira. Material Corpo: Alumínio. Material Cabo: Alumínio. Tamanho: 59 Cm. (Educação) MARCA GP6	10	Unid.	22,01	220,10
13	282595	Faca. Material Lâmina: Aço Inoxidável. Material Cabo: Polietileno. Comprimento Lâmina: 6 POL. Aplicação: Desossa De Carne. (Educação) MARCA GP6	03	Unid.	20,58	61,74
14	270149	Faca Mesa. Material Lâmina: Aço Inoxidável. Material Cabo: Aço Inoxidável. Características Adicionais: Liso, Polido, 23 Cm Comprimento E 3mm Espessura (Educação) MARCA GP6	02	Unid.	4,30	8,60
15	243506	Faca. Material Lâmina: Aço Inoxidável. Material Cabo: Polipropileno. Comprimento Lâmina: 30 CM. Comprimento Cabo: 15 CM. Largura Lâmina: 4,5 CM. (Educação) MARCA GP6	06	Unid.	28,24	169,44
16	616121	Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável Material Cabo: Plástico Tamanho: Variado. Aplicação: Carnes, Legumes, Frutas, Desossa, Pão. Tipo: Cozinha. Apresentação: Jogo Com 09 Unidades. Informações Adicionais: Jogo de Facas com Lâminas em Aço Inox e Cabos de Polipropileno Preto, com nove peças. 44.9 x 43.2 x 4.2 centímetros. (Educação) MARCA GP6	01	Jogo	69,63	69,63
17	276873	Faca. Material Lâmina: Aço Inoxidável. Material Cabo: Madeira. Comprimento Lâmina: 22 CM. Comprimento Cabo: 15 CM. Largura Lâmina: 4 CM. Aplicação: Cortar Carne. (Saúde) MARCA GP6	05	Unid.	9,09	45,45
18	320289	Faca mesa. Material Lâmina: Aço Inoxidável Material Cabo: Aço Inoxidável. Tamanho: 18/10 POL. Características Adicionais: Liso, Polido, Comprimento 21,6cm, Espessura 4mm. (600 Cultura, 02 Educação) MARCA GP6	602	Unid.	1,91	1.149,82
19	437873	Garfo Mesa. Material Corpo: Aço Inoxidável Material Cabo: Aço Inoxidável. Tipo: Mesa Características Adicionais: Liso E Polido Comprimento: 20 CM (Cultura) MARCA GP6	600	Unid.	1,43	858,00
20	610144	Jogo De Utensílio De Cozinha. Material: Aço Inoxidável, Apresentação: Conjunto Com 4 Peças. Componentes: Colheres De 20ml, 5ml, 2,5ml E 1,25ml. (Educação) MARCA GP6	02	Kit	25,84	51,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

21	609965	Jogo De Utensílio De Cozinha. Material: Plástico E Metal. Apresentação: Conjunto Com 3 Peças. Componentes: Espátula Alisad. P/ Bolo: Reta/Curva/Curva C Ponta. (Educação) MARCA GP6	04	Kit	16,27	65,08
22	616103	Jogo De Utensílio De Cozinha. Material: Silicone. Apresentação: Conjunto Com 4 Peças. Componentes: Concha, Colher, Escumadeira, Espátula. (Educação) MARCA CLINK	02	Kit	11,48	22,96
23	455553	Pegador Alimento. Material: Aço Inoxidável. Comprimento: 21 CM. Características Adicionais: Com 5 Cm De Largura (Educação) MARCA GP6	09	Unid	5,74	51,66
24	464896	Pegador Alimento. Material: Aço Inoxidável. Comprimento: 28 CM. Características Adicionais: Pegador De Salada (Educação) MARCA GP6	09	Unid	10,53	94,77
		Total				3.900,00

LOTE 08 – CAIXAS PLÁSTICAS – VALOR R\$ 1.820,00

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	338807	Caixa Plástica. Material: Polipropileno. Aplicação: Alimentos. Características Adicionais: Com Tampa. Capacidade: 10 L. (Educação) MARCA INPLAST	05	Unid.	21,70	108,50
02	614427	Caixa Plástica. Material: Polietileno. Comprimento: 56 CM. Largura: 36 CM. Altura 01: 31,5 CM. Aplicação: Acondicionamento De Hortifrutigranjeiros. Cor: Preta. Características Adicionais: Espaço Para Gravação Personalizada, Capacidade: 20 L. Modelo: Sem Tampa. (20 Assist. 25 Educação) MARCA CAIXAPLAST	45	Unid.	12,10	544,20
03	608462	Caixa Plástica. Material: Polipropileno. Comprimento: 66 CM. Largura: 44 CM. Características Adicionais: Tampa E Travas. Tipo: Caixa Organizadora. Capacidade: 45 L. (Educação) MARCA ARQPLAST	10	Unid.	27,00	270,00
04	293235	Caixa Plástica. Material: Plástico. Comprimento: 56CM. Largura: 39CM. Altura: 37CM. Aplicação: Acondicionamento De Alimentos, Saladas, Etc. Transmitância: Transparente. Características Adicionais: Com Tampa, Capacidade Para 56,1 Litros. (Assist.) MARCA ARQPLAST	10	Unid.	49,70	497,00
05	317491	Caixa Plástica. Material: Polietileno. Comprimento: 55,50 CM. Largura: 36 CM. Altura: 31 CM. Aplicação: Acondicionamento De Hortifrutigranjeiros. Capacidade: 35 KG. (Educação) MARCA CAIXAPLAST	04	Unid.	18,00	72,00
06	615471	Caixa Plástica. Material: Plástico. Comprimento: 60 CM. Largura: 40 CM. Altura: 31 CM. Aplicação: Acondicionamento De Mercadorias. Cor: Verde. Transmitância: Não Transparente. Características Adicionais: Paredes Vazadas. Tipo: Empilhável. Capacidade: 60 L. (Educação) MARCA CAIXAPLAST	04	Unid.	33,30	133,20
07	416056	Caixa Plástica. Material: Plástico. Comprimento: 58 CM. Largura: 38 CM. Altura: 33 CM. Tipo: Caixa Organizadora. Modelo: Com Tampa (Educação) MARCA ARQPLAST	02	Unid.	33,30	66,60
08	455069	Caixa Plástica. Material: Plástico Resistente. Comprimento: 63 CM. Largura: 45 CM. Altura: 40 CM. Transmitância: Transparente. Características Adicionais: Tampa E Travas. Tipo: Caixa Organizadora. Capacidade: 78 L (Educação) MARCA INJPLASTEC	02	Unid.	64,10	128,20
		TOTAL				1.820,00

LOTE 13 – GARRAFAS TÉRMICAS – VALOR R\$ 2.800,00

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	385399	Garrafa Térmica. Material: Plástico Resistente. Capacidade: 1,80 L. Cor: Preta. Características Adicionais: Com Tampa Em Pressão E Ampola Em Vidro. (04 ADM, 10 Assist., 02 Educação) MARCA UNITERMI	16	Unid.	59,40	950,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

02.	370718	Garrafa Térmica. Material: Plástico. Capacidade: 5L. Características Adicionais: Com Torneira, Alça E Pés Dobráveis Em Baixo. (Educação) MARCA UNITERMI	05	Unid.	52,00	260,00
03	289539	Garrafa Térmica. Material: Plástico Revestido Com Fibra. Capacidade: 10L. Formato: Cilíndrico. Características Adicionais: Com Torneira (Assist.) MARCA UNITERMI	07	Unid.	83,70	585,90
04	233169	Garrafa Térmica. Material: Plástico Revestido. Com Fibra. Capacidade: 12L. Características Adicionais: Com Torneira. (Educação) MARCA INVICTA	02	Unid.	132,40	264,80
05	311398	Garrafa Térmica. Material: Plástico. Capacidade: 1L. Características Adicionais: Bico Direcionador E Pressão. (04 ADM, 10 Assist., 03 Educação) MARCA UNITERMI	17	Unid.	31,70	538,90
06	297847	Garrafa Térmica. Material: Plástico. Capacidade: 0,50 L. Cor: Azul Escuro. Formato: Cilíndrico. Características Adicionais: Com Tampa Roscável E Ampola Em Vidro. (04 ADM, 04 Assist.) MARCA UNITERMI	08	Unid.	25,00	200,00
		TOTAL				2.800,00

LOTE 14 – UTENSÍLIOS DE VIDRO – VALOR R\$ 1.059,00

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	393858	Copo De Vidro. Capacidade: 300 ML. Cor: Transparente. Tipo Uso: Água/Suco/Refrigerante. (Educação) MARCA 123 ÚTIL	25	Unid.	2,30	57,50
02.	428284	Jarra. Material: Vidro. Capacidade: 1,70 L. Aplicação: Copa E Cozinha. (Educação) MARCA 123 ÚTIL	02	Unid.	22,50	45,00
03	219152	Jarra Térmica. Material: Vidro Refratário. Capacidade: 1.250 ML. Aplicação: Para Servir Sucos (Educação) MARCA 123 ÚTIL	05	Unid.	23,30	116,50
04	311419	Prato. Material: Vidro. Aplicação: Jantar. Diâmetro: 26 CM. Cor: Incolor. Formato: Redondo. Transmittância: Transparente. (Educação) MARCA NADIR	200	Unid.	4,20	840,00
		TOTAL				1.059,00

LOTE 15 – UTENSÍLIOS DIVERSOS – VALOR R\$ 1.050,00

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	437939	Abridor. Material: Aço Inoxidável. Características Adicionais: Uso Lata, Comprimento: 15Cm. (Educação) MARCA NICOBEM	02	Unid.	2,90	5,80
02.	393509	Açucareiro. Material: Aço inoxidável. Capacidade: 350 G. Características Adicionais: Com Tampa E Colher Em Aço Inoxidável. (Educação) MARCA CLINK	01	Unid.	14,80	14,80
03	407136	Amolador Manual. Material: Aço Inoxidável. Material Cabo: Polipropileno. Comprimento Lâmina: 356MM. Comprimento Cabo: 131MM. Características Adicionais: Estriada-Imantada, Cabo Branco, Ação Antimicrobiana. Informações adicionais: Amolador Manual. Nome: Amolador Manual De Faca. (Educação) MARCA IMPORTADO	01	Unid.	10,40	10,40
04	419187	Coador Café Material: 100% Algodão Características Adicionais: Com Cabo De Madeira. Capacidade: 2 L. (23X24CM). (60 ADM, 08 Assist.) MARCA ITATEX	68	Unid.	8,90	605,20
05	283231	Coador Tipo Peneira. Material: Aço Inoxidável. Características Adicionais: (Chinois) Nº 20 (Educação) MARCA ELITE	01	Unid.	16,80	16,80
06	419358	Pá Coletora Lixo. Material Coletor: Aço Galvanizado. Material Cabo: Madeira. Comprimento Cabo: 90 CM. Comprimento: 22CM. Largura: 18 CM. (Educação) MARCA ESPONFLORA	04	Unid.	5,90	23,60
07	334043	Picador Legumes. Material: Aço Inoxidável. Tipo: Manual. Características Adicionais: Lâmina, Alavanca E Tripé, Cubo De Placa De 10mm E. (Educação) MARCA DR ÚTIL	02	Unid.	89,20	178,40
08	261597	Ralador Alimento. Material: Aço Inoxidável. Tipo: Manual. Quantidade Faces: 4. Aplicação: Cozinha. (Educação) MARCA INGÁ	02	Unid.	11,80	23,60
09	320821	Rolo Massa. Material: Polipropileno. Tamanho: 40 CM (Educação) MARCA CLINK	05	Unid.	30,20	151,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

10	441357	Tripé para Coador de Café, utensílio culinário, para suporte de coador e bule. Utensílio Doméstico. Material: Alumínio. Tipo: Tripé Suporte Coador Café. Altura: 45 CM (<i>Educação</i>) MARCA EIRILAR	01	Unid.	20,40	20,40
		TOTAL				1.050,00

2.2 Os produtos deverão ser de forma parcelada e após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 05 (cinco) dias úteis nos endereços indicados no Termo de Referência.

2.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.

2.4 O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.

2.5 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.

2.6 A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita **nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023**, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **24/04/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 320-000/1010-103/1020-104/1290-103/1300-104/1310-107/1370-103/1640-103/1650-104/1960-303/2210-10498/2310-940/2410-000/2650-970/2730-000/2920-949/2960-934/3150-000-3390300000

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

6.1.1 Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;

6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;

6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;

6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;

6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a CONTRATADA se compromete a:

7.1.1 Executar o fornecimento dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada até o final do prazo contratual.

7.1.2 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, nos endereços indicados, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h:00min;

7.1.3 Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;

7.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;

7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência desta ata, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

7.1.6 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da presente Ata Registro de Preços será exercida pelos senhores JULIANO ZACARIAS FERREIRA, ELIBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, VANDERLENE SILVEIRA REZENDE e PATRÍCIA CORRÊA LOPES.

8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.

8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 A Ata poderá ser rescindida:

a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;

b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Caso a detentora da melhor proposta não ofereça a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.
- e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado à contratante:

- a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado deverá assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

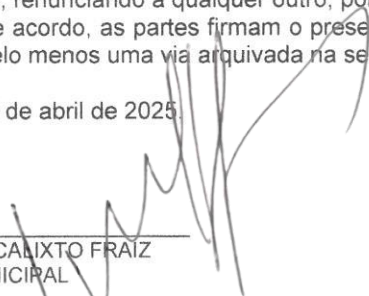
15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 25 de abril de 2025.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

MGM
EMPREENDIMENTOS
LTDA:448032650001
01

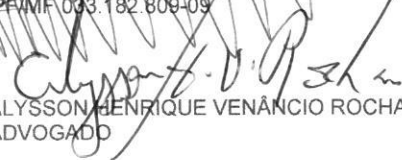
Assinado de forma
digital por MGM
EMPREENDIMENTOS
LTDA:448032650001
01

MARIELI BERNARDES ORTIZ DE OLIVEIRA
CPF: 076.720.999-06

TESTEMUNHAS:


FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

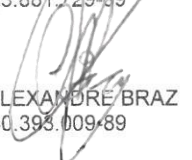

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
ADVOGADO

GESTORES:

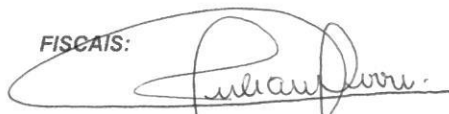

LÚCIA HELENA N. MOREIRA
CPF/MF 023.881.729-69


DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER
CPF/MF 079.854.599-28

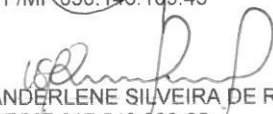

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
CPF/MF 429.873.859-00

FISCAIS:


JULIANO ZACARIAS FERREIRA
CPF/MF 050.146.109-43


ELIBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF/MF 689.351.299-68


VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE
CPF/MF 017.549.309-05


PATRÍCIA LOPES CORREA
CPF/MF 058.757.679-01